Assunto: Referendar Portaria SEMA n. 902/2026 - Divulga os feriados locais no âmbito da jurisdição do TRT3 no ano de 2027.

Aposentadorias de servidores:

PROAD N. 31970/2026
Interessado: Ciro José Santana
Assunto: Referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 275, de 15 de outubro de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Ciro José Santana, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

PROAD N. 32510/2026
Interessado: Clóvis Salles
Assunto: Referendar o ato da Presidência (Portaria GP n. 282, de 21 de outubro de 2026) que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor Clovis Salles, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

Marília Buzelin de Almeida
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência.

Vara do Trabalho de Frutal

Portaria

Portaria

Portaria VTFR n. 02 de 09 de NOVEMBRO de 2026

Portaria VTFR n. 02 de 09 de NOVEMBRO de 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria VTFR n. 1 de 07 de outubro de 2026 que suspendeu os atendimentos presenciais.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FRUTAL-MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a mudança de sede da Vara do Trabalho de Frutal;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão do atendimento presencial previsto na Portaria VTFR n. 1 de 07 de outubro de 2026 *revelou-se insuficiente para a conclusão dos trabalhos, estando pendente montagem de equipamentos, remanejamento da vigilância armada, bem assim, a configuração da sala de audiências;*

CONSIDERANDO que a suspensão de atendimento presencial não importou em prejuízo às partes e procuradores, uma vez que a realização de audiências e atendimentos no balcão foram assegurados de forma remota;

CONSIDERANDO a Resolução n. 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos da Portaria VTFR n. 1 de 07 de outubro de 2026 até o dia 13/11/2026.

Art. 2º Ficam as partes, procuradores e demais interessados cientificados de que, a partir de 16/11/2026, a Vara do Trabalho de Frutal passará a funcionar no endereço a seguir desta mesma localidade: Rua Raul de Paula e Silva, nº 54, Bairro: XV de Novembro.

Art. 3º Providencie-se a afixação deste ato no átrio da Vara, bem como, encaminhem-se cópias à OAB - subseção local, e à Diretoria Judiciária para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 4º Cumpra-se o disposto no art. 321 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal, encaminhando-se cópia desta Portaria para a Corregedoria Regional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ARLINDO CAVALARO NETO

JUIZ TITULAR DO TRABALHO

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	2
Diretoria Geral	2
Portaria	2
Portaria	2
Tribunal Pleno	3
Ato	3
Ato	3
Orgão Especial	3
Ato	3
Ato	3
Vara do Trabalho de Frutal	4
Portaria	4
Portaria	4